

MEMORANDO SEI Nº 29535650/2026 - SES.UCO.ACP

Joinville, 20 de maio de 2026.

À SAP.LCT

**Assunto:** Análise do Valor Proposto (exequibilidade) - Pregão Eletrônico 132/2026

**Objeto:** Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados.

Em atendimento ao memorando SAP.LCT 29420720, segue a análise solicitada:

Item	Material/Serviço	Fornecedor	Marca Registrada	Parecer
4	40752 - ANEL MOLDÁVEL PARA ESTOMA ANEL MOLDÁVEL DE HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE) FÁCIL DE SER MOLDADO À FORMA NECESSÁRIA, AJUSTA AO REDOR DO ESTOMA E CRIA UMA BARREIRA NA LACUNA ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA À PELE MESMO QUE ELA APRESENTE DOBRAS E VINCOS. O PRODUTO É UM ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO DE OSTOMIA DESTINADO A EVITAR A OCORRÊNCIA DE INFILTRAÇÃO POR BAIXO DA PLACA. INDICADO PARA PREENCHIMENTO DE DESNÍVEIS DA PELE E VEDAÇÃO DO ESTOMA. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM. HIPOALERGÊNICO, SEM ÁLCOOL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/M.S.	SHIRON MEDICAL SUPPORT LTDA	ADAPT - HOLLISTER 8805	A pesquisa de preços realizada para a estipulação do valor estimado demonstra que o preço cotado está de acordo com a realidade do mercado. Ressalta-se que o setor de insumos hospitalares apresenta vasta gama de marcas, o que gera natural variação de valores. A conformidade do produto ofertado foi validada por meio da análise técnica da proposta, no entanto, salienta-se que a análise definitiva para a comprovação do atendimento às exigências editalícias será finalizada mediante o envio das amostras, ato este que ocorrerá em momento posterior à habilitação da empresa.
6	25068 - BOLSA COLETORA PARA URINA COM POSICIONAMENTO DE PERNA BOLSA COLETORA PARA URINA COM SISTEMA DE POSICIONAMENTO DE PERNA, EM MATERIAL FLEXÍVEL, COM CAPACIDADE DE 750 ML, SISTEMA ANTI REFLUXO E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO MS /ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DE NF DE ENTREGA.	SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	MEDSONDA / MEDSONDA	A conformidade do produto foi validada por análise técnica da proposta e dos prospectos enviados, garantindo que a vantajosidade econômica guarde estrita observância aos padrões de qualidade. A pesquisa de preços realizada para a estipulação do valor estimado demonstra que o preço cotado está de acordo com a realidade do mercado. Ressalta-se que o setor de insumos hospitalares apresenta vasta gama de marcas, o que gera natural variação de valores.
12	17990 - CLIPES DE FECHAMENTO RETO PARA BOLSAS DRENAVEIS CLIPES DE FECHAMENTO RETO PARA BOLSAS DRENAVEIS, COMPOSTO POR DUAS LÂMINAS DE POLIPROPILENO LIGADAS POR UMA DOBRADIÇA PARA FECHAMENTO DA ABERTURA DE DRENAGEM DAS BOLSAS DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA. COMPRIMENTO: 8,0 A 10,0 CM.	GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	CASEX	A conformidade do produto foi validada por análise técnica da proposta e dos prospectos enviados, garantindo que a vantajosidade econômica guarde estrita observância aos padrões de qualidade. A pesquisa de preços realizada para a estipulação do valor estimado demonstra que o preço cotado está de acordo com a realidade do mercado. Ressalta-se que o setor de insumos hospitalares apresenta vasta gama de

				marcas, o que gera natural variação de valores.
13	33091 - CREME PROTETOR BARREIRA CREME BARREIRA CONCENTRADO, INDICADO PARA TRATAMENTO E PROTEÇÃO DA PELE CONTRA MACERAÇÃO E IRRITAÇÃO POR EFLUENTES DE ESTOMAS E INCONTINÊNCIAS, À BASE DE UMECTANTES E EMOLIENTES OU ATIVOS COMPATÍVEIS QUE GARANTA A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PH BALANCEADO, SEM FRAGRÂNCIA, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, LIVRE DE LÁTEX, DISPOSTO EM TUBO OU BISNAGA COM NO MÍNIMO 28 G. PRODUTO SEGURO PARA USO EM PELE INTACTA OU DANIFICADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA	Prolink	A pesquisa de preços realizada para a estipulação do valor estimado demonstra que o preço cotado está de acordo com a realidade do mercado. Ressalta-se que o setor de insumos hospitalares apresenta vasta gama de marcas, o que gera natural variação de valores. A conformidade do produto ofertado foi validada por meio da análise técnica da proposta, no entanto, salienta-se que a análise definitiva para a comprovação do atendimento às exigências editalícias será finalizada mediante o envio das amostras, ato este que ocorrerá em momento posterior à habilitação da empresa.
21	24957 - CURATIVO DE ALTA ABSORCAO COM PRATA HIDROFIBRA COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS E CARBOMETILCELULOSE SODICA E 1,2% DE PRATA IONICA E/OU FIBRAS DE ALCOOL POLIVINILICO, HIDROXIPROPILCELULOSE E SULFATO DE PRATA. COM PODER DE ALTA ABSORCAO E CONTROLE DE ODOR, NÃO ADERENTE ADAPTAVEL AO LEITO DA LESAO E RECORTAVEL. TAMANHO MÍNIMO DE 10X10 CM, ESTERIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, LOTE, FABRICACAO, VALIDADE, INSENCAO/REGISTRO NO M.S/ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PHARMAPLAST	A pesquisa de preços realizada para a estipulação do valor estimado demonstra que o preço cotado está de acordo com a realidade do mercado. Ressalta-se que o setor de insumos hospitalares apresenta vasta gama de marcas, o que gera natural variação de valores. A conformidade do produto ofertado foi validada por meio da análise técnica da proposta, no entanto, salienta-se que a análise definitiva para a comprovação do atendimento às exigências editalícias será finalizada mediante o envio das amostras, ato este que ocorrerá em momento posterior à habilitação da empresa.
27	910623 - CURATIVO TRANSPARENTES 6 X 7 CM CURATIVO DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL, HIPOALERGÊNICO, ESTERIL, TAMANHO MÍNIMO 6 X 7 CM, ALTA PERMEABILIDADE, PERMITINDO TROCAS GASOSAS. RESISTENTE A UMIDADE INTERNA, FLEXIVEL. UTILIZADO PARA ESTABILIZACAO DE CATETER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KORAL HOSPITALAR LTDA	PROTECTFILM/ PHARMAPLAST	A pesquisa de preços realizada para a estipulação do valor estimado demonstra que o preço cotado está de acordo com a realidade do mercado. Ressalta-se que o setor de insumos hospitalares apresenta vasta gama de marcas, o que gera natural variação de valores. A conformidade do produto ofertado foi validada por meio da análise técnica da proposta, no entanto, salienta-se que a análise definitiva para a comprovação do atendimento às exigências editalícias será finalizada mediante o envio das amostras, ato este que ocorrerá em momento posterior à habilitação da empresa.
34	917394 - HIDROGEL GEL TRANSPARENTES, AMORFO, ESTERIL, ARMAZENADO EM TUBO DE 15 GR. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO BULA, DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	CAREGEL	A pesquisa de preços realizada para a estipulação do valor estimado demonstra que o preço cotado está de acordo com a realidade do mercado. Ressalta-se que o setor de insumos hospitalares apresenta vasta gama de marcas, o que gera natural variação de valores. A conformidade do produto ofertado foi validada por meio da análise técnica da proposta, no entanto, salienta-se que a análise definitiva para a comprovação do atendimento às exigências editalícias será finalizada mediante o envio das amostras, ato este que ocorrerá em

Sobre a exequibilidade da proposta, conforme entendimento fixado pelo TCU, os critérios inexecutabilidade previstos na Lei 14.133/21 geram apenas uma presunção relativa. A Administração tem o dever de realizar diligências para que o licitante demonstre a viabilidade de seu preço antes de qualquer desclassificação.

**Acórdão 803/2024-Plenário Ministro Benjamin Zymler:**

(...)

*Nessa linha, entende-se pertinente trazer à baila trecho do pronunciamento desta subunidade exarado no âmbito do TC [Processo 040.582/2023-0](#) (peça 21 daqueles autos), no qual se concluiu, após profunda análise da jurisprudência do TCU e do Poder Judiciário, que o verbete da Súmula - TCU 262, que compilou o entendimento do Tribunal acerca da análise de exequibilidade de propostas sob a égide da Lei 8.666/1993, no sentido de que o limite percentual previsto na lei faria surgir apenas uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, permanece válido diante da Lei 14.133/2021:*

(...)

*Assim, conclui-se que ambas as leis, conquanto apresentem critérios objetivos de aferição de inexecutabilidade de proposta de licitante, são critérios relativos, a clamar por oportunidade a esse licitante de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, argumentos que deverão ser analisados pelo órgão/entidade para verificar se são procedentes ou não (critérios subjetivos).*

*Convém alertar que esses critérios subjetivos não se confundem com critérios arbitrários, visto que a Administração deverá se pautar, em suas decisões, pelos princípios da razoabilidade, da impessoalidade e da economicidade.*

**Acórdão 465/2024-TCU-Plenário, relator Ministro Augusto Sherman:**

*9.3. dar ciência à Universidade Federal Rural de Pernambuco de que o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da mesma lei;*

**Acórdão 2088/2024-TCU-Segunda Câmara, relator Ministro Augusto Nardes:**

*9.3. determinar, nos termos do art. 45 da Lei 8.443/1992, ao Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Amazonas (SR/PF/AM) que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote providências no sentido de retornar, na Concorrência 2/2023, à fase de análise de proposta de preços, tendo em vista que o critério estabelecido no art. 59, inciso III e § 4º, da Lei 14.133/2021 deve conduzir a uma presunção relativa de inexecutabilidade, devendo ser dada oportunidade aos licitantes de demonstrarem a exequibilidade de suas propostas, em atenção à Súmula TCU 262 e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública*

Portanto, pra garantir que o valor proposto para os itens supramencionados está correto, é necessário que o licitante manifeste-se objetivamente sobre a sua capacidade de execução, confirmando que o valor indicado na proposta é exequível, por todo o período de vigência da ata de registro de preços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Katuzia Karla Ribeiro Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2026, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29535650** e o código CRC **120AA56D**.

---

---

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

26.0.048874-4

29535650v4